



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Outros atos oficiais .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Homologação / Adjudicação .....	7
Pregão .....	7
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	7
Audiência Pública .....	7
<b>Errata</b> .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	9
Relatório de Gestão Fiscal .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Capela do Alto**

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### **Câmara Municipal de Capela do Alto**

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.894/2025

de 15 de setembro de 2025.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 339.850,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

#### Suplementação ( + ) 339.850,00

02 02 02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

46 04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico 12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

144 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 3.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

174 15.451.0019.2096.0000 Obras e Serviços 42.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

183 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços 1.850,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

221 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 08 03 SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

294 10.303.0028.2053.0000 Assistência Farmacêutica 150.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 005 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

304 000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid

02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL

339 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 1.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

02 09 06 ENSINO MEDIO E SUPERIOR

401 12.364.0032.2083.0000 Outras Despesas com Educação 85.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

414 12.306.0032.2073.0000 Outras Despesas com Educação 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

451 13.392.0038.2078.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 02 02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

44 04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico -7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 02 02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

49 04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 04 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

86 04.122.0008.2008.0000 Administração -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 3 de 9

01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 03 05 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
95 04.122.0008.2009.0000 Administração -8.500,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
102 04.331.0008.2092.0000 Administração -7.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 03 08 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
127 04.123.0015.2014.0000 Departamento de  
Finanças -1.500,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 03 09 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
136 04.123.0015.2015.0000 Departamento de  
Finanças -3.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA  
168 15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços  
-7.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
218 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e  
Desenvolvimento Ambiental -3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01  
00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA  
251 10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de  
Atenção Primária -150.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05  
81  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS  
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos  
02 08 02 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
AMBULATORIAL E HOS  
270 10.302.0027.2027.0000 Média e alta  
Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC -125.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL  
287 10.302.0027.2028.0000 Média e alta  
Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC -15.950,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL  
02 08 04 SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
314 10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância  
Sanitária e Epidemiológica -1.400,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL  
02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO  
445 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e  
Manutenção Cultural -500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
**Anulação ( - ) 339.850,00**  
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nada data de  
sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 15 de  
setembro de 2025.  
**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário  
Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta  
Prefeitura Municipal, data supra.  
VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

### DECRETO Nº 3.895/2025

de 22 de setembro de 2025.

*“Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar e  
da outras providências”.*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de  
Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e,  
especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei  
nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito  
adicional suplementar no valor de R\$ 168.332,53 (cento e  
sessenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e  
cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações do  
orçamento vigente:

### Suplementação ( + ) 168.332,53

02 01 00 DEPARTAMENTO JURÍDICO  
23 02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico  
72.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 4 de 9

01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 02 02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
46 04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento  
Econômico 9.100,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL  
MUNICIPAL  
144 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública  
Municipal 100,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS  
178 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços 3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
629 08.244.0043.2058.0000 Bloco da Gestão do  
Programa Bolsa Família e do Cadastro Úni 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 81  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS  
110 000 GERAL  
630 08.244.0043.2058.0000 Bloco da Gestão do  
Programa Bolsa Família e do Cadastro Úni 43.632,53  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 81  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS  
110 000 GERAL  
631 08.244.0043.2058.0000 Bloco da Gestão do  
Programa Bolsa Família e do Cadastro Úni 30.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE F.R.: 005 81  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS  
110 000 GERAL  
**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior  
será coberto com recursos provenientes de;  
I - **Superávit Financeiro: 83.632,53**  
II - **Anulação parcial das seguintes dotações:**  
02 01 00 DEPARTAMENTO JURÍDICO  
18 02.061.0004.1003.0000 Apoio e Suporte Jurídico  
-72.500,00  
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 02 02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
44 04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento

Econômico -1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01  
00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 03 04 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA  
78 04.122.0008.1058.0000 Administração -11.200,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
**Anulação ( - ) 84.700,00**  
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nada data de  
sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 22 de  
setembro de 2025.  
**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário  
Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta  
Prefeitura Municipal, data supra.  
VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

### DECRETO Nº 3.896/2025

de 22 de setembro de 2025.

*"Dispõe sobre substituição de membros da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite - VIVALEITE e dá outras providências".*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado como membro titular da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE - "VIVALEITE", o Sr. Marcio Mendes de Souza Fonseca, como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a Juliana de Fátima Oliveira, nomeada pelo Decreto nº 3.747/24.

**Art. 2º** - Em razão da substituição constante no artigo anterior, a Comissão de Acompanhamento das Atividades do Convênio do Município de Capela do Alto, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE - "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, passa ter as seguintes representatividades:

**I - SONIA MARIA DE CARVALHO** - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 5 de 9

**Suplente: SANDRA REGINA FERREIRA DE LARA  
II - GABRIELA VERZINHASSE DOS SANTOS -  
Representante da Prefeitura Municipal na Área da  
Saúde:**

**Suplente: EVELYNE VAZ DE ALMEIDA PINHEIRO  
III - MÁRCIO MENDES DE SOUZA FONSECA -  
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente:**

**Suplente: DENISE MARIA DE LIMA COELHO**  
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 22 de  
setembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário  
Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta  
Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

**DECRETO Nº 3.897/2025**  
de 23 de setembro de 2025.

*“Dispõe sobre a promoção de  
ações voltadas ao bem-estar da  
população e de conscientização  
sobre o **SETEMBRO AMARELO** e  
a valorização da vida e dá outras  
providências”.*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de  
Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2.214, de  
21 de novembro de 2022, que institui no município de  
Capela do Alto - SP o SETEMBRO AMARELO, mês dedicado  
às ações preventivas de conscientização ao Suicídio e dá  
outras providências;

Considerando que no dia 30 de setembro de 2025 a  
Secretaria Municipal da Saúde, em parceria com a  
Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de  
Promoção Social e o Departamento de Meio Ambiente,  
estarão realizando palestra e caminhada de  
conscientização sobre o **SETEMBRO AMARELO**;

Considerando que para a realização das ações torna-se  
imprescindível a participação e o engajamento de todos os  
órgãos diretamente envolvidos, principalmente de todas as  
Unidades Básicas de Saúde localizadas no município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Em razão ações voltadas ao bem-estar da  
população e de conscientização sobre o **SETEMBRO  
AMARELO** e a valorização da vida, a ser realizada no  
próximo dia 30 de setembro de 2025, as Unidades Básicas  
de Saúde do Centro, Nova Capela, Distrito do Porto e Bairro  
do Iperó (Iperozinho), não terão expediente no período das  
07:00 às 12:00 horas nesse dia, vez que todos os  
profissionais estarão envolvidos nas ações referidas.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de  
setembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário  
Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta  
Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 6 de 9

Outros atos oficiais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2025

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 30 de Setembro de 2025**, com início às **17:00 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**2º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2025 (Maio a Agosto de 2025)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 7 de 9

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 042/2025 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa CLIMEP - CLÍNICA MÉDICA POPULAR ARAÇOIABA LTDA no valor de R\$ 672.044,50.

Capela do Alto, 23 de Setembro de 2025.  
Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal

### Pregão

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAIS MARCADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 151/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de bolsas de colostomia e ostomia, base adesiva e pastas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Capela do Alto/SP, para o período de aproximadamente 12 meses.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/09/2025 - Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 09/10/2025- Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09/10/2025- Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo email: [contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 23 de setembro de 2025.  
Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 149/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de parque infantil (playground) e de academia ao ar livre no município de Capela do Alto/SP.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/09/2025 - Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 13/10/2025- Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 13/10/2025- Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo email: [contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 23 de setembro de 2025.  
Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 147/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços Médicos, Odontológicos e de Enfermagem, para prestação de serviço em ambulatórios de saúde no Complexo Penal de Capela do Alto - Penitenciária I e Penitenciária II, pelo período de 12 (doze) meses.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/09/2025 - Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/10/2025- Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/10/2025- Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo email: [contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 23 de setembro de 2025.

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVITE

O Executivo Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública, nos termos do Artigo 9º, §4º da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, que será realizada no dia 30 de setembro de 2025, a partir das 18 horas e 30 minutos, na Câmara Municipal de Capela do Alto, com as seguintes pautas de trabalho:

a- Alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029

b- Alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026

c- Elaboração da Lei Orçamentária Anual p/ 2026

Capela do Alto, 18 de setembro de 2025

**HENRIQUE DANIEL LEME**

Prefeito

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRECIÇÃO DAS METAS FISCAIS E DA APLICAÇÃO EM SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento COMUNICAR aos cidadãos que, de acordo com o disposto no art. 48, §1º, I, da LC nº 101 de 04.05.2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRECIÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025 no dia 30 de setembro de 2025, com início a partir das 18 horas, na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto, situada na Praça São Francisco 60, Centro, Capela do Alto SP, Cep. 18.195.000, na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 8 de 9

modalidade presencial e online, por meio do <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto>, onde os munícipes poderão encaminhar as perguntas e sugestões via chat durante a realização da audiência.

Por oportuno, salientamos que a realização da audiência pública eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na LRF, bem como, a transparência e participação popular ao processo de prestação de contas públicas.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

Prefeito

### Errata

#### **ERRATAAUXÍLIO TRANSPORTE - 2º SEMESTRE 2025**

No documento referente ao Auxílio Transporte, publicado no Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP, edição nº 1612, de 17 de setembro de 2025, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

“Jéssica Daiane Da Silveira Egídio - deferido”

Leia-se:

“Jéssica Daiane Da Silveira Egídio - indeferido”

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de setembro de 2025.

**Elaine de Lourdes Corrêa Santos**

**Coordenadora Geral de Educação**

**Prefeitura Municipal de Capela do Alto**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1617

Página 9 de 9

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Relatório de Gestão Fiscal

### CAMARA MUNIC.DE CAPELA DO ALTO

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	50.549,89	52.133,23	74.733,01	64.428,75	40.262,49	53.157,76	63.012,07	69.299,64	72.037,58	70.260,24	70.996,71	69.581,94	750.453,31	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Politicos	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.750,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	632.750,00	0,00
Encargos Sociais	20.421,94	21.034,17	30.652,14	29.140,54	24.696,09	27.867,29	31.284,71	31.347,71	32.225,86	32.266,24	32.680,66	32.266,24	345.883,59	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL ( I )</b>	<b>104.971,83</b>	<b>107.167,40</b>	<b>139.385,15</b>	<b>128.319,29</b>	<b>126.958,58</b>	<b>143.025,05</b>	<b>156.296,78</b>	<b>162.647,35</b>	<b>166.263,44</b>	<b>164.526,48</b>	<b>165.677,37</b>	<b>163.848,18</b>	<b>1.729.086,90</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (III) = ( I - II )</b>	<b>104.971,83</b>	<b>107.167,40</b>	<b>139.385,15</b>	<b>128.319,29</b>	<b>126.958,58</b>	<b>143.025,05</b>	<b>156.296,78</b>	<b>162.647,35</b>	<b>166.263,44</b>	<b>164.526,48</b>	<b>165.677,37</b>	<b>163.848,18</b>	<b>1.729.086,90</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													128.073.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													128.073.000,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													1.729.086,90	1,35
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													7.684.380,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.300.161,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													6.915.942,00	5,40